LEI MUNICIPAL N° 150/2002
Data: 20 de dezembro de 2002

ALTERA O ARTIGO 7º, INCISO III, ALÍNEA "E", DA LEI MUNICIPAL Nº 134/2002, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2002.

ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º Fica alterada a redação da letra "e" inciso III do art. 7º, da Lei Municipal 134/2002, de 29 de novembro de 2002, que passa a vigorar com a seguinte disposição:

"Art. 7º...
III)...
e) Atividades especiais:
Venda, Publicidade, Propaganda:
Por dia.....R$ 30,00
Até 07 dias.....R$ 120,00
De 08 dias à 30 dias.....R$ 250,00
Anual.....R$ 500,00
Táxi, ao ano, por veículo.....R$ 250,00
Posto de Gasolina.....R$ 1.000,00
Transportadora, ao ano, por carro.....R$ 342,00
Feiras (por evento.....R$ 450,00
Adicional por Box.....R$ 150,00"

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 20 de dezembro de 2002

ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal